



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



DECRETO N.º 204, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso IV, VI, e;

CONSIDERANDO que 20 de novembro é comemorado o feriado nacional do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, conforme estabelecido pela Lei N.º 14.759, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Em razão do feriado nacional do Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal no dia 21 de novembro de 2025.

§ 1º - Não se aplica o ponto facultativo estabelecido no *Caput* do Art. 1º os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupções.

§ 2º - Os dirigentes dos Órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal juntamente com as chefias imediatas serão responsáveis em fazer cumprir os horários de expediente dos serviços público declarados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Barra do Mendes/BA, 18 de novembro de 2025.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal